



Comissão de Finanças e
Orçamento
Igarassu, 09/01/25

Comissão de Legislação
Justiça e Redação Final
Igarassu, 09/01/25

LIDO NO EXERCÍCIO
Em 09/01/25
Presidente da C.M. IGA

CÂMARA MUNICIPAL DE IGARASSU
Casa de Duarte Coelho – Igarassu – Pernambuco

PROJETO DE RESOLUÇÃO Nº 615/2025



Aprovado em única discussão
por unanimidade, Sala das
Sessões 10/01/2025

Presidente da C.M. IGA

EMENTA: Altera dispositivos da Resolução nº 596/2021, que autoriza o Poder Legislativo a celebrar convênio com instituições financeiras para concessão de empréstimos, sob garantia de consignação com desconto em folha de pagamento, aos servidores públicos efetivos e Vereadores do Poder Legislativo Municipal de Igarassu, e dá outras providências.

A Mesa Diretora da Câmara Municipal de Igarassu, no uso das atribuições que lhes são conferidas por Lei,

RESOLVE:

Art. 1º O artigo 2º, inciso VI, da Resolução nº 596/2021 passa a vigorar com a seguinte redação:

"Art. 2º [...]

VI - remuneração bruta ou subsídio bruto: o valor total da remuneração do servidor ou do subsídio do vereador antes da dedução das consignações compulsórias."

Art. 2º O artigo 6º da Resolução nº 596/2021 passa a vigorar com a seguinte redação:

"Art. 6º No ato da contratação a soma das consignações facultativas não poderá exceder ao valor equivalente a 40% (quarenta por cento) da remuneração bruta ou subsídio bruto do consignado, sendo 10% (dez por cento) exclusivo para os empréstimos rotativos mediante cartão de crédito e 30% (trinta por cento) para as demais consignações facultativas."



CÂMARA MUNICIPAL DE IGARASSU

Casa de Duarte Coelho – Igarassu – Pernambuco

Art. 3º O artigo 9º da Resolução nº 596/2021 passa a vigorar com a seguinte redação:

"Art. 9º Ocorrendo o desligamento do servidor, sob qualquer forma, do quadro do consignante, a retenção das verbas rescisórias do servidor será de até 30% (trinta por cento) de sua remuneração bruta ou subsídio bruto, observados os valores necessários à quitação de eventuais empréstimos."

Art. 4º Esta Resolução entra em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

Sala de Sessões da Câmara Municipal de Igarassu, 09 de janeiro de 2025.

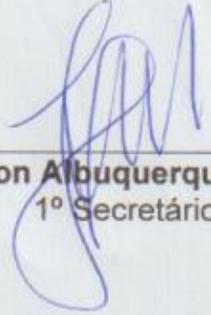


Valdemir Nunes de Souza
Presidente

José Carlos da Silva
1º Vice Presidente



Érica Maria Pessoa Uchôa C. Ferreira
2º Vice Presidente



Jefferson Albuquerque da Silva
1º Secretário



Everson Cavalcanti de Araújo
2º Secretário